

## **EDITAL Nº 009/2024/CAV/UDESC**

O Coordenador Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular PMBqBM do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições, e de acordo com a RN 01/2020 do Colegiado Geral do PMBqBM, resolve:

**abrir inscrições e determinar procedimentos para o credenciamento e credenciamento de Orientadores Permanentes ou Colaboradores no PMBqBM do CAV/UDESC.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Selecionar docentes, que atendam aos critérios de credenciamento e credenciamento, conforme o regulamento do PMBqBM, para atuarem como docentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular do CAV/UDESC.

### **2. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

**2.1.** Para o credenciamento de orientadores no PMBqBM, serão considerados, de forma global e de acordo com o nível de carreira do candidato, os seguintes critérios:

- I. produção científica em periódicos indexados, que demonstre competência do candidato na área de inserção do Programa na CAPES (CBII);
- II. projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PMBqBM, adequado a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- III. existência de infraestrutura adequada de laboratório para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa;
- IV. capacidade de prover condições materiais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio de captação de recursos financeiros junto à agências de fomento à pesquisa, instituições públicas ou privadas;
- V. experiência prévia de orientação de estudantes de Iniciação Científica ou de Mestrado para solicitações de credenciamento de orientadores para o nível de Mestrado ou Doutorado, respectivamente;
- VI. participação em de disciplina(s) da graduação, proposta de oferta de disciplina(s) para a pós-graduação, participação em de comissões julgadoras de ingresso, exames de qualificação, dissertações e teses.

### **3. CRITÉRIOS PARA REDEDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o recredenciamento de orientadores, serão considerados, de acordo com o nível de carreira do candidato e os cenários local e global do PMBqBM, os seguintes critérios:

- I. orientações concluídas ou em andamento de estudantes de mestrado ou doutorado no PMBqBM, no período avaliado;
- II. produção científica com participação de discentes/egressos do Programa em periódicos indexados de relevância na área de inserção do Programa na CAPES (CBII);
- III. livros e capítulos de livro de circulação nacional e internacional;
- IV. patentes concedidas e produção de material de divulgação científica em mídia impressa ou digital;
- V. produção bibliográfica e técnica com participação de discentes/egressos do Programa;
- VI. participação efetiva em disciplinas de pós-graduação do PMBqBM, no período avaliado, detalhando dados da(s) disciplina(s) e o público atendido;
- VII. participação em disciplina(s) da graduação;
- VIII. participação em comissões julgadoras de exames de ingresso, qualificação, dissertações e de teses, e/ou em outras atividades relacionadas ao PMBqBM;
- IX. existência de infraestrutura adequada de laboratório e capacidade de prover condições materiais para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, por meio de captação de recursos financeiros junto a agências de fomento à pesquisa, instituições públicas ou privadas. O valor e a fonte de fomento deverão ser informados.

### **4. INSCRIÇÕES**

Para efetivar a inscrição, os documentos abaixo relacionados devem ser enviados em formato PDF ao e-mail da Secretaria do Programa ([ppgbqbm.cav@udesc.br](mailto:ppgbqbm.cav@udesc.br)), no período de **27 de fevereiro a 12 de março de 2024**.

**4.1.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

#### **4.1.1. Para credenciamento:**

- I. Declaração do candidato, atestando a existência de recursos e infraestrutura adequada para desenvolvimento de seus projetos de pesquisa e

se comprometendo a seguir o arcabouço normativo do Programa.

II. Versão resumida (até 5 páginas) do(s) projeto(s) de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PMBqBM, demonstrando adequação a pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

III. Dados da(s) disciplina(s) a ser(em) oferecida(s) para a pós-graduação contendo, caso seja uma proposta de nova disciplina, a justificativa de pertinência e relevância da disciplina proposta para o PMBqBM.

IV. Formulário de solicitação de credenciamento devidamente preenchido pelo candidato, no modelo do PMBqBM. (ANEXO I)

V. Link para o Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do docente candidato, que deve estar atualizado e vinculado ao ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

VI. Curriculum Lattes atualizado em formato PDF.

#### **4.1.2. Para credenciamento:**

I. Declaração do interessado demonstrando sua efetiva participação como docente orientador em atividades acadêmicas inerentes ao PMBqBM, bem como a existência de recursos e infraestrutura adequada para desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

II. Dados da(s) turma(s) e da(s) disciplina(s) de pós-graduação oferecidas no PMBqBM, no período avaliado.

III. Informação sobre sua participação em disciplinas da graduação.

IV. Formulário de solicitação de credenciamento, devidamente preenchido pelo interessado, no modelo do PMBqBM. (ANEXO II)

V. Link para o Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do docente candidato, que deve estar atualizado e vinculado ao ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

VI. Curriculum Lattes atualizado em formato PDF.

#### **5. AVALIAÇÃO:**

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por comissão composta por docentes do Colegiado Local do PMBqBM conforme critérios aqui estabelecidos, e submetida à homologação do Colegiado Geral do PMBqBM.

#### **6. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO**

O credenciamento dos orientadores do Programa terá validade de quatro anos, a partir

da data da aprovação pelo Colegiado Geral. E o credenciamento a partir do término do último credenciamento/recredenciamento.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 7.1.** O credenciamento inicial será feito sempre para orientação em nível de mestrado. O credenciamento para orientação de doutorado poderá ser solicitado pelo docente que houver concluído a orientação de pelo menos um mestrado, ainda que em outro programa de pós-graduação.
- 7.2.** A Comissão avaliará os anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (não incluindo o ano de 2024) conforme Qualis mais recente.
- 7.3.** Solicitações de credenciamento ou descredenciamento deverão ser submetidas ao Colegiado Geral, a cada 4 anos, em datas estabelecidas no Cronograma Anual do Programa.

Prof. Luiz Claudio Miletti  
Coordenador Local do PMBqBM  
CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto  
Diretor Geral  
CAV/UDESC